

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO – PSF JANDAIA
LOCAL: RUA PARANÁ, 1692, BAIRRO JANDAIA
SIDROLÂNDIA/MS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 20°56'13.49"S, 54°57'58.22"O
ÁREA: 271,87M²

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO – PSF JANDAIA

NORMAS GERAIS

A execução da obra observará rigorosamente a norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho e Emprego. Será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme estabelece a NR-6, do Ministério do Trabalho. Todas as partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão estar devidamente protegidas, sendo vedado o abandono de ferramentas em passagens, andaimes e superfícies de trabalho.

A responsabilidade por quaisquer riscos e acidentes de trabalho será integralmente da empresa contratada para a execução da obra ou serviço.

Todos os materiais empregados na reforma e ampliação deverão ser novos, de primeira qualidade, e atender às especificações deste memorial descritivo, ao projeto arquitetônico, aos projetos complementares e às normas da ABNT aplicáveis. Na ausência de normas específicas, os materiais deverão ter suas características técnicas reconhecidas e aprovadas pela Fiscalização.

Nos casos em que determinado material for especificado por marca, denominação ou fabricante, seguido da expressão “ou similar”, será admitida a substituição por material equivalente, desde que previamente autorizado e registrado pela Fiscalização no Livro de Obras.

Serão rigorosamente atendidas as disposições da NBR 9050, no que tange à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A execução dos serviços deverá seguir fielmente os projetos, em sua forma, dimensões e concepção arquitetônica, bem como as diretrizes deste memorial descritivo.

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo trata das atividades e procedimentos necessários para a reforma e ampliação do Posto de Saúde Familiar Jandaia. O objetivo é orientar tecnicamente a execução dos serviços, conforme o projeto arquitetônico, visando a melhoria das condições de uso e segurança da edificação, atendendo às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições constantes neste memorial descritivo, que passam a integrar o contrato da obra como se nele estivessem transcritas.

A condição de contratada pressupõe a realização de levantamento técnico preliminar das condições existentes no local, por meio de visita prévia à obra, bem como a análise minuciosa dos projetos fornecidos e deste memorial. Caberá à empresa conferir os quantitativos dos serviços; em caso de divergência, deverá considerar em sua proposta os ajustes de custo necessários, seja para ampliação ou redução dos valores apresentados.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância às especificações contidas nos projetos e nas normas técnicas vigentes.

O dimensionamento da mão de obra e a organização dos serviços são de responsabilidade da empresa executora, que deverá garantir a presença de profissionais tecnicamente qualificados, zelando pela eficiência, conduta e segurança no canteiro de obras.

Antes do início da obra ou da emissão da Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá apresentar ao Departamento de Planejamento (DEPLAN) da Prefeitura Municipal a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução da obra.

Todos os serviços deverão seguir a sequência lógica de execução conforme previsto nos projetos. Cada etapa será fiscalizada e somente poderá ser prosseguida mediante aprovação formal da FISCALIZAÇÃO, que poderá exigir ajustes ou correções antes da liberação da próxima fase.

Qualquer alteração nos serviços previstos deverá ser previamente comunicada e autorizada por escrito pelo setor técnico de fiscalização da Prefeitura.

3. PROJETO

Será anexado a este memorial o projeto arquitetônico básico, que servirá de referência para execução da obra.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias.

5. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverão ser executadas as seguintes demolições e retiradas, conforme indicado em projeto:

- Demolição de calçada existente.
- Demolição de mureta existente onde será construído muro.
- Remoção de divisória em PVC na sala de espera.

Todos os materiais retirados deverão ter destinação final adequada, conforme orientação da fiscalização. Os elementos reaproveitáveis deverão ser armazenados e preservados até nova instalação ou uso definido pela equipe técnica.

6. SALA DE ESPERA

A sala de espera terá pequena intervenção. A divisória em PVC será substituída por uma em drywall e deverá ser instalada porta de madeira, ambas deverão ser pintadas.

Além disso, as duas portas metálicas de entrada também deverão ser pintadas.

7. PINTURA EXTERNA

O prédio receberá nova pintura externa com barrado inferior com tinta esmalte nas cores verde, vermelho e amarelo, conforme estabelece a legislação municipal vigente; parte superior com tinta acrílica na cor branco neve.

Todos os materiais deverão ser de primeira linha e com boa resistência, especialmente em ambientes de uso coletivo e escolar. A aplicação deverá seguir rigorosamente as orientações dos fabricantes.

8. CALÇADA

A calçada externa, voltada à via pública, será executada conforme projeto e legislação vigente de acessibilidade, utilizando piso tátil direcional e de alerta (40x40cm), com aplicação adequada de base, contrapiso e rejuntamento. Serão

também construídas rampas de acessibilidade nas esquinas e plantio de grama, conforme projeto.

9. FECHAMENTOS

O posto de saúde receberá fechamento em gradil e muro.

O gradil metálico terá altura de 1,80m e será instalado em mureta existente. A mureta receberá pintura texturizada e o gradil pintura esmalte na cor verde.

O muro será executado em alvenaria de blocos cerâmicos 9x19x19cm, com altura final de 2,00m. Sua superfície deverá ser preparada e pintada com tinta texturizada.

Serão instalados dois portões de correr com dimensões 3,7x2,1m e um portão de giro para pedestres com dimensões 1,5x2,1m. Assim como o gradil, os portões deverão ser em metalon e pintados com tinta esmalte na cor verde.

10. PINTURA

A pintura deverá contemplar todas as superfícies novas e existentes, internas e externas, conforme especificado neste memorial e indicado em projeto. Deverão ser observados os procedimentos adequados de preparo das superfícies, como lixamento, limpeza, correção de imperfeições e aplicação de fundo preparador ou selador, conforme a necessidade de cada tipo de superfície.

Pintura interna:

- Paredes das salas e corredores: pintura com tinta esmalte sintético lavável na cor cinza até a altura de 1,10 m; acima dessa faixa, aplicação de tinta acrílica na cor branco neve.
- Banheiros: pintura com tinta acrílica cor branco neve acima do revestimento.
- Teto (forro novo): pintura com tinta acrílica, na cor branco neve.
- Portas de madeira: pintura com esmalte sintético na cor branco neve, com acabamento uniforme.

Pintura externa:

- Paredes externas: barrado inferior com tinta acrílica nas cores verde, vermelho e amarelo, conforme estabelece a legislação municipal vigente; parte superior com tinta acrílica na cor branco neve.
- Calçada externa: pintura com tinta acrílica resistente ao tráfego leve, garantindo acabamento uniforme e boa aderência.

Todos os materiais deverão ser de primeira linha e com boa resistência, especialmente em ambientes de uso coletivo e escolar. A aplicação deverá seguir rigorosamente as orientações dos fabricantes.

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executadas algumas intervenções conforme projeto, atendendo às exigências da vigilância sanitária, visando conforto, funcionalidade e acessibilidade.

- Instalação de 01 (um) lavatório e 01 (uma) torneira com alavanca.
- Substituição de 03 (três) registros de gaveta.
- Substituição de 01 (uma) válvula de descarga, incluindo acabamento.
- Instalação de acabamento para válvula de descarga para 01 (um) banheiro faltante.

O esgoto do lavatório será ligado na caixa existente e a instalação hidráulica será ligada a partir de ponto existente da sala ao lado.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executados os seguintes serviços:

- Instalação de novos disjuntores.
- Instalação e troca de tomadas.

13. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A condução do trabalho será exercida de maneira efetiva e diária pelo engenheiro civil ou arquiteto. O responsável técnico deverá estar presente em todas as vistorias realizadas pela fiscalização no mínimo uma vez por semana, visando ao acompanhamento conjunto de certos serviços que necessitem de liberação prévia.

Sidrolândia/MS, 29 de maio de 2025

Larissa Torres Maldonado Lima

Larissa Torres Maldonado Lima
Engenheira Civil
CREA/MS 70336/D